



Câmara Municipal de Jaguaripe

**PROCESSO DE INTENÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE**, Estado da Bahia, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base no artigo 75 e no artigo 23 da Lei 14.133/21 realizará a **“Contratação de uma empresa do ramo para confecção de portas e janelas em vidro temperado para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia, no exercício de 2024”**.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: As propostas serão recebidas pelo e-mail: **licitacmjaguaripe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Jaguaripe com sede na Praça Muniz Barreto nº04, Centro – Jaguaripe (BA), CEP.: 44.480-000, até às 14:00h do dia **03/06/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados também no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaguaripe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jaguaripe – BA, 29 de maio de 2024.

ADEILTON SANTOS ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Jaguaripe

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para confecção de portas e janelas em vidro temperado para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia, no exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA:

Modernização e Estética: A substituição das portas e janelas antigas por vidro temperado proporcionará uma estética mais moderna e atrativa para o prédio da Câmara Municipal, transmitindo uma imagem de profissionalismo e cuidado com o patrimônio público.

Durabilidade e Resistência: O vidro temperado é conhecido por sua durabilidade e resistência a impactos, o que garantirá uma maior vida útil para as novas portas e janelas. Isso reduzirá a necessidade de manutenção constante e possíveis substituições no futuro, resultando em economia de recursos financeiros e materiais.

Segurança: O vidro temperado oferece maior segurança em comparação com outros materiais, devido à sua resistência a impactos e à forma como se fragmenta em pequenos pedaços não pontiagudos em caso de quebra. Isso contribui para a segurança dos ocupantes do prédio, reduzindo o risco de acidentes relacionados a quebras de vidro.

Eficiência Energética: O vidro temperado pode ser utilizado em sistemas de isolamento térmico e acústico, contribuindo para a eficiência energética do prédio. Isso pode resultar em economia de energia a longo prazo, além de proporcionar um ambiente interno mais confortável para os usuários.

Conformidade com Normas e Regulamentos: A contratação de uma empresa especializada garantirá que a instalação das portas e janelas em vidro temperado esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos de segurança aplicáveis, assegurando a qualidade e a legalidade do serviço prestado.

Portanto, a contratação de uma empresa do ramo para confecção e instalação de portas e janelas em vidro temperado para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia é justificada pelos benefícios em termos de modernização, durabilidade, segurança, eficiência energética e conformidade com normas, contribuindo para a melhoria das condições do ambiente de trabalho e atendimento ao público neste órgão público.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS:

Portanto, faz-se necessário aquisição destes Materiais para que seja suprida as necessidades de tal. Esta abordagem impõe a consideração da importância fundamental na compra destes materiais. Outrossim, esta



Câmara Municipal de Jaguaripe

Câmara se posiciona favorável e isso se faz necessário para trazer melhorias para esta municipalidade.

A presente solicitação tem por objetivo aquisição de Materiais, conforme descrito abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	Porta de correr duas folhas em vidro fumê 10mm, medindo 192 x 244.	UNID	01	R\$ 3.042,00	R\$ 3.042,00
02	Porta de abrir uma folha em vidro fumê 10mm, medindo 73 x 211.	UNID	01	R\$ 1.966,67	R\$ 1.966,67
03	Janela de correr duas folhas em vidro fumê 8mm, medindo 198 x 149.	UNID	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
04	Janela de correr duas folhas em vidro fumê 8mm, medindo 98 x 92.	UNID	02	R\$ 2.635,00	R\$ 5.270,00
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 12.378,67

4.0 LOCAL DE ENTREGA:

Câmara Municipal de Jaguaripe, situada na Praça Muniz Barreto nº04, Centro – Jaguaripe (BA), CEP.: 44.480-000. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos Materiais, para o local de entrega indicado, conforme designado neste Termo de Referência, sendo os mesmos devidamente identificados e em perfeitas condições para uso.

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência da data de assinatura do contrato até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21 e suas disposições.

6.0 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O profissional será selecionado com base na experiência comprovada na Os critérios de seleção da empresa serão baseados na experiência no ramo, capacidade técnica, qualidade dos materiais produzidos, capacidade de atendimento e preço.



Câmara Municipal de Jaguaripe

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

Cópia Contrato Social da empresa;

Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

7.0 PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência de forma parcelada.

O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA, no domicílio bancário por ela expressamente informado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

9.0 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:



Câmara Municipal de Jaguaripe

O responsável pela fiscalização do contrato será **FLORO DOREA BARRETO FILHO** nomeado pela portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da Câmara Municipal de Jaguaripe.

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.0 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação é de **R\$ 12.378,67 (doze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

12.0 DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 12.378,67 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** no caso de outros serviços e compras;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Definição clara das especificações técnicas: A contratante deve fornecer especificações detalhadas sobre as portas e janelas em vidro temperado que deseja, incluindo dimensões, design, acabamento e requisitos de segurança.

Estabelecimento de prazos e cronograma: Deve-se acordar com a empresa contratada os prazos para a entrega e instalação das portas e janelas, bem como um cronograma de trabalho detalhado.

Fornecimento de acesso às instalações: A contratante deve garantir o acesso seguro e adequado às instalações onde as portas e janelas serão colocadas, permitindo que a empresa contratada realize o trabalho sem entraves.

Pagamento conforme o acordado: É obrigação da contratante efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato de prestação de serviços, de acordo com os marcos alcançados ou o cronograma estipulado.

Aprovação de projetos e materiais: A contratante deve revisar e aprovar os projetos e materiais propostos pela empresa contratada antes do início da fabricação e instalação das portas e janelas.



Câmara Municipal de Jaguaripe

Comunicação eficaz: Manter uma comunicação clara e eficaz com a empresa contratada durante todo o processo, esclarecendo dúvidas, fornecendo feedback e resolvendo quaisquer problemas que possam surgir.

Cumprimento das normas e regulamentações: Garantir que todas as normas de segurança, construção e regulamentações aplicáveis sejam cumpridas durante o processo de confecção e instalação das portas e janelas em vidro temperado.

Acompanhamento da execução do contrato: Monitorar o progresso e a qualidade do trabalho realizado pela empresa contratada, garantindo que esteja de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conformidade com as especificações técnicas: A empresa contratada deve garantir que as portas e janelas em vidro temperado sejam fabricadas de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela contratante, atendendo aos requisitos de dimensões, design, acabamento e segurança.

Cumprimento dos prazos acordados: É obrigação da contratada realizar a fabricação e entrega das portas e janelas dentro dos prazos estabelecidos no contrato, conforme o cronograma acordado com a contratante.

Fornecimento de materiais de qualidade: A empresa contratada deve utilizar materiais de alta qualidade na confecção das portas e janelas em vidro temperado, garantindo durabilidade, resistência e segurança adequadas.

Instalação profissional: Além da fabricação, se for o caso, a empresa também é responsável pela instalação das portas e janelas de forma profissional, seguindo as melhores práticas de montagem e garantindo a integridade estrutural e estética do prédio.

Cumprimento das normas e regulamentações: A contratada deve garantir que todo o processo de fabricação e instalação das portas e janelas esteja em conformidade com as normas de segurança, construção e regulamentações aplicáveis.

Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia para os materiais e serviços prestados, assegurando que as portas e janelas em vidro temperado estejam livres de defeitos de fabricação e instalação.

Comunicação transparente: Manter uma comunicação transparente e eficaz com a contratante ao longo de todo o processo, informando sobre o progresso do trabalho, esclarecendo dúvidas e resolvendo quaisquer problemas que possam surgir.

Limpeza e organização do local: Após a conclusão da instalação, a empresa contratada deve deixar o local limpo e organizado, removendo quaisquer resíduos ou entulhos resultantes do trabalho realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:



Câmara Municipal de Jaguaripe

A empresa contratada deverá seguir todas as normas e legislações vigentes relacionadas à produção desse material e à contratação de serviços.

Qualquer alteração nas especificações técnicas deverá ser previamente autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Ba.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar ou rescindir o contrato caso a empresa contratada não cumpra com as condições estabelecidas.

16.0 RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **licitacmjaguaripe@gmail.com** e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal **<https://www.camarajaguaripe.ba.gov.br/diario.html>**.

Jaguaripe, 29 de maio de 2024.

BRENDON HENRIQUE LIMA MURICY
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jaguaripe

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2024

LICITANTE:		
ENDEREÇO:		UF: BA
CIDADE:	CNPJ.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		INSC. ESTADUAL:
CEP:	FNE/FAX:	CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO.
Contratação de uma empresa do ramo para confecção de portas e janelas em vidro temperado para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia, no exercício de 2024.		

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Porta de correr duas folhas em vidro fumê 10mm, medindo 192 x 244.	UNID	01		
02	Porta de abrir uma folha em vidro fumê 10mm, medindo 73 x 211.	UNID	01		
03	Janela de correr duas folhas em vidro fumê 8mm, medindo 198 x 149.	UNID	01		
04	Janela de correr duas folhas em vidro fumê 8mm, medindo 98 x 92.	UNID	02		
TOTAL:					

EMPRESA.
CNPJ Nº